Declaração Ambiental

PROC. Nº 107.137/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 067/2005, e de acordo com o Decreto Nº 10.600/2001, Lei Complementar Nº 140/2011, a Resolução SEMADE 009/2015 e Termo de Cooperação Técnica Nº 004/2021, **EXPEDE** a presente **DECLARAÇÃO AMBIENTAL:**

PM-NA
Fls nº 104
Marli

REQUERENTE:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA			
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL – PESSOA JURÍDICA OU R.G – PESSOA FÍSICA		
03.173.317/0001-18	ISENTA		
ENDEREÇO COMPLETO			BAIRRO
AVENIDA ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE			ZONA URBANA
MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE PARA CONTATO
NOVA ANDRADINA	MS	79750-000	(67) 3441-1250

ATIVIDADE PRETENDIDA:

2.9.0 - Creches, centro integrado de educação infantil (CIEI) e escolas;

Ampliação de Salas de aula – Escola Municipal Luiz Cláudio Josué

Analisadas as informações prestadas pelo requerente, declaramos de acordo com o Termo de Cooperação Técnica n° 004/2021 e a RESOLUÇÃO SEMADE n° 009/2015 a atividade descrita acima é **ISENTA** de licenciamento ambiental.

- **O DESCARTE DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NA ATIVIDADE DEVEM SER REALIZADOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 12.305/2010 NO CUMPRIMENTO DAS PREMISSAS DA LOGÍSTICA REVERSA;**
- **ESTA DECLARAÇÃO ESTÁ VINCULADA À EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADA PELO INTERESSADO E NÃO EXIME O EMPREENDEDOR DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS ESTABELECIDAS EM DISPOSIÇÕES LEGAIS, REGULAMENTARE E EM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO CASO E O SUJEITA À FISCALIZAÇÃO ANULAÇÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, CASO SEJAM CONSTATADA IRREGULARIDADES, BEM COMO À AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE SANSÕE ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS.**
- **A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO D NOVA ANDRADINA/PMNA PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, INVALIDÁ-LA CAS VERIFIQUE DISCORDÂNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES E AS CARACTERÍSTICAS REAIS D ATIVIDADE.**

DATA: 29/07/202

S

1ª Via – Requerente 2ª Via

SIGA-DOC 21 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por CATIELY DE MORAES SOUZA DE OLIVEIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMINFRA.
Data: 10/07/2026 09:43:07 - Documento Nº: 705443-4139 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=705443-4139

PMDIC202658493A

SIGA